

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1173 de 09/08/96

DECRETO Nº 9062/96
de 31 de julho de 1996

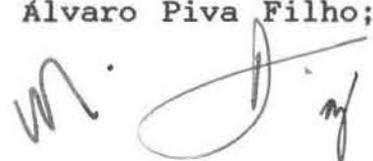
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade, pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer ao Sr JOSÉ APARECIDO CARVALHO CORDEIRO, destinada à implantação do ANEL VIÁRIO, situada na Rua Turquia - Jardim São Dimas, a saber:

- IMÓVEL:- área de terra - lote 05 e 06 da quadra 10-Rua Turquia.
- PROPRIEDADE:- José Aparecido Carvalho Cordeiro
- LOCALIZAÇÃO:- Rua Turquia - Jardim São Dimas.
- SITUAÇÃO:- a área de terra está situada entre a Rua Turquia, área de propriedade do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, com o lote 07 de propriedade do Sr. João Bagdadi Tau Filho, com o lote 09 de propriedade da Sra. Maria da Conceição Calil e com o lote 04 de propriedade do Sr. Álvaro Piva Filho.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com pouca declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- mede de frente 24,00m (vinte e quatro metros) de extensão para a Rua Turquia; nos fundos mede 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada; do lado direito de quem do imóvel olha a rua de sua situação mede 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com o lote 07 de propriedade de João Bagdadi Tau Filho numa extensão de 27,00m (vinte e sete metros) e com o lote 09 de propriedade da Sra. Maria da Conceição Calil numa extensão de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) ; do lado esquerdo mede 33,00m (trinta e três metros) de extensão confrontando com o lote 04 de propriedade do Sr. Álvaro Piva Filho; fechando assim o perímetro.



cont. do DECRETO Nº 9062/96 - fls. 02

- **ÁREA TOTAL:-** O perímetro descrito perfaz uma área 921,00m2 (novecentos e vinte e um metros quadrados).

Parágrafo Único. A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048120-1/95.

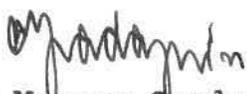
Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I- que o preço dos imóveis não ultrapassem os valores fixados no laudo de avaliação;
- II- que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;
 - c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus e
 - d) certidão de impostos.

Art. 3º. Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de julho de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do DECRETO Nº 9062/96 - fls. 03

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de
julho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

